



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1620, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Cria Rubrica Orçamentária na Lei nº 1561-07, de 18 de dezembro de 2007.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica orçamentária na Lei nº 1561-07, de 18 de dezembro de 2007, com a seguinte classificação orçamentária:

CRIA RUBRICA:

0802.10.302.0035.1051-449051000000- Obras e instalações R\$ 30.000,00

TOTAL – R\$ 30.000,00

Art.2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito o repasse em anexo no valor de R\$ 30.000,00.

TOTAL – R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em **VIGOR** na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 15 de abril de 2008.

MARCIUS FABIAN SILVA NEMITZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 122-2008

Registre-se e Publique-se
Em 15 de abril de 2008

Marcus Fabian Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete do Prefeito 3256- 1122 – Fax: 256 - 1130



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar rubrica orçamentária na Secretaria de Saúde e Assistência Social para reforma e ampliação da Unidade de Saúde Central, conforme repasse em anexo.

Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 15 de abril de 2008

MARCIUS FABIAN SILVA NEMITZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 122-2008

MOVIMI